



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.331 - 05/01/2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

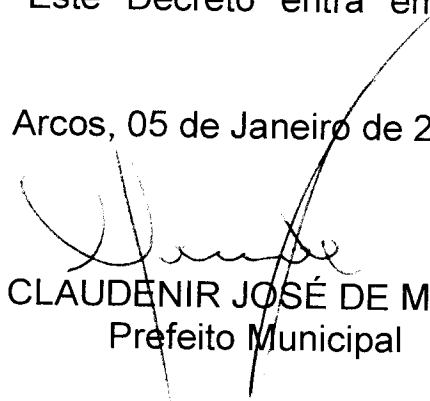
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**Bairro RENASCER**", situado neste Município, com 65 lotes, sendo: 03 Lotes na Quadra A; 28 Lotes na Quadra B; 34 Lotes na Quadra C, 01 APP, 01 Área Verde, 01 Equipamento Público na Quadra D, com total de 50.374,00m², de propriedade do **MUNICÍPIO DE ARCOS**, sendo **Loteamento destinado a Programas de Interesse Social do Poder Público Municipal, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.758 de 11/12/2015**, conforme plantas, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 256/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 4.280 de 13/10/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de Janeiro de 2016.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal